

AVISO

BOLSA DE INVESTIGAÇÃO

O Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P. (IPMA) abre concurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de publicação deste anúncio, para atribuição de uma bolsa de investigação (Grau de Mestre), no âmbito do projeto SNMB-SUL - Gestão das zonas de produção de moluscos bivalves da região algarvia – 16-02-01-FMP-61, financiado pelo MAR2020.

Área Científica Genérica: Química ou área similar

Área Científica Específica: Toxinas marinhas

Requisitos de admissão: Esta bolsa destina-se a indivíduos habilitados com Mestrado na área de Química ou área similar. Deverá possuir experiência em preparação de amostras de organismos marinhos para determinação de toxinas marinhas; experiência na determinação analítica de toxinas marinhas; experiência em ensaios de toxicidade de toxinas marinhas em organismos marinhos. São consideradas como condições preferenciais a autoria ou co-autoria de publicações científicas com arbitragem e indexadas internacionalmente e o domínio excelente da escrita em língua inglesa.

Plano de trabalhos:

1. Vigilância de toxinas marinhas em moluscos bivalves e outros organismos marinhos produzidos em sistemas "offshore" ou colhidos na costa sul de Portugal;
2. Experiência em mesocosmos com bivalves contaminados ou outros organismos marinhos, e em exposição a algas tóxicas para determinação de taxas de depuração, sob diferentes regimes alimentares e temperaturas;
3. Determinação analítica de toxinas marinhas;
4. Tratamento e análise de dados;
5. Participação na elaboração de relatórios intercalares e finais de projecto;
6. Participação em publicações científicas;
7. Participação nas actividades de disseminação de projecto.

Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, Decreto-Lei n.º 989/2013, de 9 de julho, Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto. Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., aprovado pelo Regulamento n.º 234/2012, de 25 de junho, alterado e republicado pelo Regulamento n.º 326/2013, de 27 de agosto e alterado pelo Regulamento n.º 339/2015, 17 de junho. Regulamento interno de bolsas do IPMA, I.P., aprovado pela FCT, por despacho de 17 de dezembro de 2012.

Valor do subsídio de manutenção mensal: De acordo com a tabela de valores das bolsas de investigação em vigor, atribuídas pela FCT e pelo IPMA (980€).

O Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido na Divisão de Oceanografia Ambiental e Bioprospeção, do IPMA - Algés, sob a orientação científica de Maria João Botelho.

Duração da Bolsa: A bolsa terá a duração de 6 meses, com início previsto em Outubro de 2017, eventualmente renovável até ao final do projecto.

Formação académica: Esta bolsa é destinada a indivíduos habilitados com mestrado na área de Química ou área similar.

Métodos e critérios de seleção:

A avaliação resultará da aplicação dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular (AC) e entrevista (E), ambas classificadas com valor final entre 0 e 20. A escala foi estabelecida para atribuição de 0 à não evidência de requisito e 20 para cumprimento excelente do requisito.

A Avaliação Curricular (AC) avaliará a Habilitação Académica (HA) e a Experiência Profissional específica (EP), ponderando-se estes 2 fatores de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC=0.3*HA+0.7*EP$$

A Habilitação Académica (HA) na área do concurso, será avaliada com base na nota final de mestrado (NM) e nota final de licenciatura (NL), da seguinte forma:

$$HA=0.6*NM+0.4*NL$$

NM - Nota final de mestrado:

- 10-13 valores – 12 valores
- 14-16 valores – 15 valores
- 17-18 valores – 18 valores
- 19-20 valores – 20 valores

NL - Nota final de licenciatura:

- 10-13 valores – 12 valores
- 14-16 valores – 15 valores
- 17-18 valores – 18 valores
- 19-20 valores – 20 valores

A Experiência Profissional específica (EP) será avaliada da seguinte forma:

$$EP=0.4*ED+0.4*EE+ 0.2*P$$

ED – Experiência na determinação analítica de toxinas marinhas:

- a) Igual a 3 anos: 10 valores
- b) Superior a 3 anos : 20 valores

EE – Experiência em ensaios de toxicidade com organismos marinhos:

- a) Igual a 3 anos: 10 valores
- b) Superior a 3 anos : 20 valores

P – Número de publicações científicas em autoria e co-autoria nas áreas científicas relevantes e em revistas com arbitragem científica:

- a) Igual a 2 publicações científicas: 10 valores
- b) Superior a 2 publicações científicas: 20 valores

O júri reserva-se o direito de não atribuir bolsa em AC abaixo de 17.

A classificação final (CF) obtém-se através da seguinte fórmula $CF = 0.7 * AC + 0.3 * E$, e será determinada entre 0 e 20 valores.

A entrevista (E) será realizada aos três primeiros candidatos. Os critérios a aplicar à entrevista serão os seguintes: Motivação (20%); Objetividade no discurso (20%); Capacidade de expressão (30%); Conhecimentos (30%). A cada um destes critérios será atribuída uma classificação que varia entre Insuficiente (3), Suficiente (10), Bom (13), Muito bom (17) e Excelente (20). Caso o júri prescindir da realização de entrevista, a lista de classificação final será a resultante da avaliação curricular, sendo $CF = AC$.

Em caso de desistência do candidato, quer na fase de admissão, quer após o recrutamento, o júri, se assim entender, reserva-se no direito de convocar o candidato seguinte e assim sucessivamente até que a vaga se encontre preenchida, de acordo com o estipulado nos métodos e critérios de seleção do concurso.

Formalização de candidaturas: As candidaturas devem ser formalizadas obrigatoriamente e sob pena de exclusão, através do envio:

- Formulário disponível em:
http://www.ipma.pt/export/sites/ipma/bin/docs/organizacionais/formulario_candidatura_cc_ipma_v1.2.pdf
- Carta de apresentação;
- Curriculum Vitae detalhado e assinado;
- Fotocópias do Certificado de habilitações;
- Fotocópias dos comprovativos relativos à experiência profissional e formação, tais como cartas de recomendação, comprovativos de cursos ou estágios realizados, entre outros;

Nota: Durante o processo de recrutamento, poderá ser solicitado pelo júri os originais dos documentos pedidos, bem como evidência de documento válido de identificação, ou de título de residência para cidadãos estrangeiros.

Envio de candidaturas: As candidaturas devem ser entregues até ao termo do prazo fixado nos termos deste aviso, por um dos seguintes meios:

- a) Em suporte eletrónico para candidaturas@ipma.pt, devendo obrigatoriamente constar no assunto do e-mail, a identificação da referência IPMA do concurso, sob pena de a candidatura não ser admitida ao concurso;
- b) Via CTT, contando para efeitos do cumprimento do prazo a data do carimbo dos CTT, para a Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa;
- c) Presencialmente na Secção de Expediente, nas instalações do IPMA, I.P., sito na Rua C do Aeroporto, 1749-077 Lisboa.

Constituição do Júri:

Presidente: Maria João Botelho - Técnico Superior do IPMA

1.º Vogal Efetivo: Domitília Matias - Investigador Auxiliar do IPMA

2.º Vogal Efetivo: Miguel Gaspar - Investigador Auxiliar do IPMA

1.º Vogal Suplente: Miguel Caetano - Investigador Auxiliar do IPMA

2.º Vogal Suplente: Sandra Joaquim - Técnico Superior do IPMA

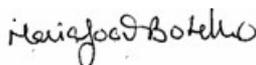
Prazo de candidaturas: a presente oferta de Bolsa está disponível durante 10 (dez) dias úteis, contados a partir da sua publicação no site do IPMA.

Publicitação dos resultados/notificação: Os resultados finais da avaliação serão publicitados em local visível e público, através de lista ordenada pela nota final obtida, e os candidatos notificados por correio eletrónico.

NOTAS:

- Deverá ser consultado o aviso no site do IPMA, disponível em:
<http://www.ipma.pt/pt/investigacao/bolsas/>
- Em situações excecionais e devidamente fundamentadas pode haver lugar à dispensa de audiência dos interessados.
- Caso ocorra alguma discrepância entre o edital em português e o edital em inglês, prevalecerá o edital em português.
- Não havendo candidaturas de mérito, o Júri poderá decidir não atribuir esta bolsa.
- A presente oferta de bolsa não outorga qualquer direito aos interessados.
- O recrutamento dos candidatos ficará dependente da liquidação da receita.
- No caso de haver alguma dúvida, solicitar por escrito o necessário esclarecimento, para, bolsas@ipma.pt.

A Presidente do Júri



(Maria João Botelho)